



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20210275

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.182.845/0001-27, representado pelo Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 628.925.761-72, residente na JATOBA 338, e de outro lado a firma **DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.176.120/0001-02, estabelecida à rua 69 s/n quadra 90 lote 01, jardim canadá, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, residente na RUA 130 Q.38 LT.06, BEIRA RIO 2, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do CPF 227.200.302-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2021-023PMT** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO** (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000505	saco para lixo preto 50 lts - Marca.: dona pack saco para lixo capacidade de 50 lts -Pacote com 50 unidades	PACOTE	400,00	14,200	5.680,00
000507	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Marca.: PRATIK Espanja de lã de aço pacote com 8 unidades, bombril ou similar.	PACOTE	700,00	2,000	1.400,00
000518	rodo de 60 cm - Marca.: HB	UNIDADE	20,00	25,300	506,00
000521	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML - Marca.: HAPPY PACOTE DE COPO DESCARTAVEL 50 ML COM 100 UN	PACOTE	250,00	2,350	587,50
000525	PANO DE CHÃO 65 X 40CM - Marca.: NINA Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm.	UNIDADE	700,00	4,750	3.325,00
000558	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Marca.: regente Pacote de sabão em barra com 5 unidades de 200g cada	PACOTE	300,00	8,120	2.436,00
000573	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Marca.: HB Escova de lavar roupas base de madeira.	UNIDADE	130,00	3,340	434,20
000640	VASSOURA DE NYLON - Marca.: HB Vassoura de nylon tipo v-9 ou similar com cabo de madeira com revestimento plastico.	UNIDADE	20,00	18,100	362,00
000655	AÇUCAR 2KG - Marca.: LIDER Origem vegetal de 1ª qualidade acondicionada em embalagem de 2 quilos com validade de pelo menos 12 meses a partir da entrega.	PACOTE	75,00	6,610	495,75
000683	BALDE DE PLASTICO 12 LTS - Marca.: PLASMONT	UNIDADE	40,00	11,900	476,00
000720	ARROZ AGULHINHA 5KG - Marca.: BELEZA Polido, longo fino, tipo 1, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	20,00	26,850	537,00
000721	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR - Marca.: PETYAN A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade.	PACOTE	25,00	6,630	165,75
000802	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: BRANDINI A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	PACOTE	25,00	2,790	69,75
000852	ACHOCOLATADO 200ML - Marca.: ITALAC achocolatado (bebida lactea) pronta pro consumo de 200ml (caixinha)	UNIDADE	500,00	3,700	1.850,00
000992	ÁLCOOL GEL 500ML 12X1 - Marca.: START ÁLCOOL GEL 70% DE 500ML- CAIXA COM 12 FRASCOS COM	CAIXA	20,00	114,000	2.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

001009	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL - Marca.: MARIZA	QUILO	50,00	9,000	450,00
	Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 1 kilo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
001021	VINAGRE 750 ML - Marca.: CASTELO	UNIDADE	50,00	5,450	272,50
	Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares.				
001293	coco ralado 100gr - Marca.: PINDORAMA	PACOTE	12,00	4,250	51,00
	Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Pacote de 100 gramas				
001299	leite em pó 400 gr - Marca.: POLLY	PACOTE	50,00	12,920	646,00
	leite em pó, ingredientes espessante, tipo desnatado, prazo de validade, máximo 400gr				
001383	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 12X360 - Marca.: DON CAIXA	LLINE	15,00	114,000	1.710,00
	Caixa com 12 unidades de 360 ml cada. Bom ar ou similar.				
001402	margarina 1 kg - Marca.: PRIMOR	QUILO	25,00	12,340	308,50
	Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis- embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.				
001410	BISCOITO DE CÔCO - Marca.: MICOS	PACOTE	25,00	6,940	173,50
	Embalagem contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA.				
001474	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, TIPO CHOCOLATE - Marca.: TRAKINAS	PACOTE	10,00	3,190	31,90
	biscoito doce com recheio; tipo chocolate, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalagem filme bopp, pesando 200 gramas				
001724	INSETICIDA SPRAY 300 ML - Marca.: don line	UNIDADE	250,00	7,900	1.975,00
002082	SODA CAÚSTICA 1KG - Marca.: LIPON	UNIDADE	100,00	16,150	1.615,00
002097	SABONETE 90 GR - Marca.: FLOR DE YPÊ	UNIDADE	300,00	1,900	570,00
002995	ACHOCOLATADO,APRESENTAÇÃO PÓ,SABOR CHOCOLATE400GR - M	PACOTE	25,00	7,530	188,25
	arca.: APTI				
002997	ACHOCOLATADO,APRESENTAÇÃO PÓ,SABOR CHOCOLATE400GR	PACOTE	50,00	5,100	255,00
	BISCOITO AGUÁ E SAL - Marca.: POTY				
	BISCOITO,APRESENTAÇÃO QUADRADO,SABOR ÁGUA E SAL				
	CLASSIFICAÇÃO SALGADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS				
	INTEGRAL E SEM RECHEIO PCT 400GR				
003006	MILHO EM CONSERVA - Marca.: BONARE	UNIDADE	7,00	23,850	166,95
	MILHO EM CONSERVA INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE				
	COZIDOS QUERO OU SIMILAR 2 kg				
003150	COPO DESCARTAVEL 200ML - Marca.: HAPPY	PACOTE	250,00	4,550	1.137,50
	COPO DESCARTEVEL 200ML C/100-MARATA OU SIMILAR				
003218	DETERGENTE 500ML - Marca.: oeste	UNIDADE	2.000,00	2,100	4.200,00
	DETERGENTE COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO,APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS,TALHERES E PANELAS,ASPECTO FÍSICO LIQUIDO,YPÊ OU SIMILAR 500ML				
003233	LUSTRA MÓVES - Marca.: DESTAC	UNIDADE	180,00	4,680	842,40
	LUSTA MÓVEIS POLIFLOR OU SIMILAR 200ML				
003234	PÁ COLETORA - Marca.: HB	UNIDADE	100,00	12,890	1.289,00
	PÁ COLETORA LIXO,MATERIAL COLETOR ZINCO,MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 20 COMPRIMENTO 17,20 LARGURA 17,50 APLICAÇÃO LIMPEZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS				
	PINTURA TINTA ÓLEO				
003238	RODO 50CM - Marca.: HB	UNIDADE	200,00	17,400	3.480,00
	Rodo Plástico 50cm com Borracha Dupla e Cabo de 120cm.				
003245	SACO 15LT - Marca.: dona pack	UNIDADE	2.000,00	6,800	13.600,00
	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 15LT COR PRETO,Pacote com 20 sacos. Lixoplas ou similar				
003255	PEDRA SANITARIA - Marca.: NAFT	UNIDADE	700,00	1,400	980,00
	PEDRA SANITÁRIA POLITRIZ OU SIMILAR COM 30G				
003380	CANELA EM CASCA 80GR - Marca.: MARISOL	UNIDADE	25,00	10,200	255,00
	CANELA EM CASCA 80GR				
003382	COLORAL URUCUM 100GR - Marca.: MARISOL	UNIDADE	25,00	2,490	62,25
	COLORAL SINHA OU SIMILAR,PRODUTO DE URUCUMN 100GR				
003386	CREME DE LEITE 200GR - Marca.: CCGL	UNIDADE	25,00	3,550	88,75
	CREME DE LEITE NESTLÉ OU SIMILAR 200GR				
003393	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR - Marc	UNIDADE	15,00	6,180	92,70
	a.: DONA BENTA				
	FERMENTO BIOLÓGICO P/PÃO LATA 125G OU SIMILAR				
003411	TEMPERO COMPLETO 300GR - Marca.: MARIZA	UNIDADE	15,00	3,890	58,35
	TEMPERO COMPLETO ARISCO OU SIMILAR 300GR				
003416	TEMPERO,TIPO CALDO CONCENTRADO,APRESENTAÇÃO TABLETE	UNIDADE	25,00	1,200	30,00
	19GR - Marca.: APTI				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

ITEM	TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003427	FEIJÃO PRETO 1KG - Marca.: DONA DÊ	25,00	QUILO	9,790	244,75
003436	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1KL	15,00	QUILO	1,830	27,45
003439	SAL REFINADO IODADO CISNE OU SIMILAR 1KG				
003439	SUCO SABOR CAJÚ PRONTO GARRAFA DE 500ML - Marca.: PA UNIDADE LMEIRON	40,00		5,290	211,60
003513	SUCO, APRESENTAÇÃO LIQUIDO, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL CARATERISTICA ADICIONAIS PRONTO PARA CONDUMO, EMBALAGEM GARRAFA DE 500ML				
003513	ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINARIO FARDO 1KG - Marca.: LOPEZ	25,00	QUILO	9,090	227,25
003526	ARARUTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, FARDO 1KG (POVILHO DOCE)				
003526	MILHO EM CONSERVA MILHO VERDE 200G - Marca.: BONARE UNIDADE MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃO DE MILHO VERDE COZIDOS, QUERO OU SIMILAR 200G	15,00		3,900	58,50
003533	PÓ PARA GELATINA SABORES MORANGO, ABACAXI, LIMÃO PCT 8 UNIDADE 5GR - Marca.: APTI	15,00		1,750	26,25
004132	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA-SABORES MORANGO, ABAXI, LIMÃO, UVA PCT85GR				
004132	LIMPA ALUMINIO 500 ML - Marca.: nutritar UNIDADE LIMPA ALUMINIO 500 ML VEJA OU SIMILAR	700,00		2,720	1.904,00
006567	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO - Marca.: PRIMOR QUILO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução nº344-13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	100,00		5,890	589,00
008685	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Marca.: DONA DÊ QUILO Classe carioca, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	25,00		7,890	197,25
008698	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRS - Marca.: DONA BENTA PACOTE Fermento biológico, contendo 500 gs, produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Produto granulado e seco. Isentos de terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabopr amargo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	5,00		21,020	105,10
008705	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG - Marca.: DIAMANTE PACOTE Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	25,00		6,350	158,75
011538	CHA varios sabores caixa com sachês - Marca.: LEAO CAIXA Cha varios sabores caixa de sachês de 15g com 15 saches em cada caixa	10,00		5,210	52,10
011546	PIRULITO COM 50 UNIDADES - Marca.: PINDORAMA PACOTE Pirulito com 50 unidades	50,00		15,440	772,00
011547	IOGURTE NATURAL SABOR DIVERSOS 1 LT - Marca.: BRASFR UNIDADE Iogurte natural sabores diversos 1 lt, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	50,00		10,440	522,00
011556	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 1 KG - Marca.: DONA JURE BARRA Chocolate em barra ao leite, a base de cacau, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	50,00		29,290	1.464,50
013803	REFRIGERANTE 2LT, SABOR ORIGINAL - Marca.: ANTARCTICA UNIDADE REFRIGERANTE 2LT SABOR ORIGINAL COCA COLA, GUARANA, FANTA	200,00		9,090	1.818,00
013809	LEITE CONDENSADO 395 - Marca.: MOCOCA UNIDADE LEITE CONDENSADO 395 GR	50,00		6,730	336,50
013812	SAL GROSSO PACOTE 1KG - Marca.: BOM DE MESA PACOTE SAL GROSSO 1KG	25,00		2,490	62,25
013821	SABONETE LIQUIDO 500 ML - Marca.: tok botanica UNIDADE SABONETE LIQUIDO 500 ML	100,00		11,100	1.110,00
013823	CERA INCOLOR 1LT - Marca.: PONTAL UNIDADE	250,00		7,020	1.755,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
013826	CEREA INCOLORES TIPO POLIFRINTE OU SIMILAR LIMPA CERAMICA 2 L - Marca.: START	UNIDADE	250,00	12,800	3.200,00
017306	LIMPA CERAMICA 2 L MACARRÃO PARAFUSO Pacote de 500 gramas - Marca.: BRA PACOTE NDINI Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	PACOTE	25,00	4,190	104,75
017308	MILHO para PIPOCA - Marca.: RAINHA	PACOTE	50,00	3,950	197,50
029527	Tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de unidade - Pacote de 500 gramas sinhã ou similar ÁGUA SANITARIA DE 1LT - Marca.: OLIMPO COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM QBOA OU SIMILAR Q'BOA OU SIMILAR. caixa com 12 fracos de 1 litro cada	CAIXA	150,00	30,000	4.500,00
029945	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - Marca.: HB ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO DE PLASTICO COM SUPORTE	PEÇA	70,00	8,550	598,50
030017	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400GR - Marca.: MICOS	PACOTE	25,00	6,950	173,75
030058	PACOTE CONTENDO 400GR, DE SABOR DE CÔCO, BOMBOM - Marca.: GAROTO	PACOTE	140,00	39,850	5.579,00
030177	PACOTE DE 1 KG BATATA PALHA DE 500GR - Marca.: MICOS	PACOTE	60,00	16,860	1.011,60
030179	PACOTE COM 500 GR CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO - Marca.: DONA JUREMA BARRA CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA DE 1 KG		50,00	31,690	1.584,50
030198	MAIONESE 500GR - Marca.: SOYA	FRASCO	5,00	6,850	34,25
043468	FLOCÃO DE MILHO 500GR - Marca.: RAINHA Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	40,00	2,790	111,60
055117	LEITE UHT - Marca.: BIANA Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultra pasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o C, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o C). Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	LITRO	200,00	5,900	1.180,00
068244	SACO PLASTICO P/LIXO 100 LTS - Marca.: dona pack SACO DE PLASTICO P/ LIXO 100 LTS CONTENDO 100 UNIDADES NO PACOTE.	UNIDADE	200,00	19,300	3.860,00
081087	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA - Marca.: naft Esponja de lavar louça, dupla face, dimensões de 10x7x2cm	UNIDADE	700,00	0,450	315,00
081113	SABÃO EM PÓ 01KG - Marca.: oeste	UNIDADE	80,00	9,120	729,60
081499	ÓLEO DE SOJA 20X900 ML - Marca.: SOYA óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validde mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900M 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado com 20 unidades de 900ml cada.	CAIXA	8,00	169,000	1.352,00
081539	ACAFRÃO - 200 g - Marca.: MARISOL	PACOTE	25,00	7,850	196,25
081540	ACAFRÃO EM PÓ - PACOTE DE 200 g PIMENTA DO REINO MOIDA- 200 g - Marca.: MARISOL	PACOTE	15,00	8,440	126,60
081542	Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. EXTRATO DE TOMATE - 1 kg - Marca.: BONARE	UNIDADE	20,00	7,250	145,00
081544	é elaborado com polpa de tomate concentrada e vem sem condimentos, dando liberdade para que o profissional da sua cozinha dê seu toque especial. Além de servir como base para o preparo de molhos, ele empresta mais cor, sabor e consistência aos pratos. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal SUCO PRONTO 200 ML DIVERSOS SABORES - Marca.: MARATÁ	UNIDADE	700,00	1,790	1.253,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

SUCO FRUITO DE 200 ML DIVERSOS SABORES (ACEROLA, CAOJÓ, GOIABA, MARACUJA, ETC)						
081545	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - 250g - Marca.: ROYAL	FRASCO	15,00	7,850	117,75	
	Fermento em pó químico - frasco de 250g (royal ou similar)					
081717	VASSOURA VASCULHAR COM CABO LONGO - Marca.: DU LAR	UNIDADE	15,00	18,950	284,25	
083518	VASSOURA SINTETICA CERDAS DURAS - Marca.: HB	UNIDADE	50,00	22,000	1.100,00	
	Vassoura cabo de metal base sintético, cerdas duras, dimensões do produto (A X L X P): 8,6 x 25 x 4,2cm- Tipo escovão					
084927	LUVA MULTIUSO- TAMANHO G - Marca.: VOLK	PAR	100,00	9,500	950,00	
	Luva multiuso palma antiderrapante de latex,					
084928	LUVA MULTIUSO- Tamanho M - Marca.: VOLK	PAR	70,00	8,400	588,00	
	Luva multiuso palma antiderrapante de latex					
084929	LUVA MULTIUSO -TAMANHO P - Marca.: VOLK	PAR	150,00	8,000	1.200,00	
	Luva multiuso palma antiderrapante de latex					
				VALOR GLOBAL R\$	97.269,65	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de **R\$ 97.269,65 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-023PMT são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-023PMT, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá **início em 22 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-023PMT.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2021 Atividade 1010.121220002.2.039 Manu. Secretaria Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1010.121220002.2.039 Manu. Secretaria Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 1010.121220002.2.039 Manu. Secretaria Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2021 Atividade 1010.123610004.2.044 Manut.do QSE-Sálario Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 1010.123610004.2.044 Manut.do QSE-Sálario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 1010.123610004.2.044 Manut.do QSE-Sálario Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-023PMT, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.182.845/0001-27
CONTRATANTE

DR. LION LOJA DA SAUDE EIRELI ME
CNPJ 24.176.120/0001-02
CONTRATADO